



*Ata  
Flávio*

Câmara Municipal do Nordeste

## ATA N.º 5

---Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho do Nordeste. -----

---A reunião realizou-se sob a presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão, Manuel de Medeiros Paiva, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Flávio da Silva Soares. -----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a presente reunião. -----

### -----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

#### ---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, realizada no dia nove de dezembro do corrente ano, uma vez que a mesma havia sido previamente enviada a todos os membros deste órgão. -----

---Submetida a votação, a referida ata foi aprovada por unanimidade. -----

---Não participou na votação o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares, por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita. -----

Nordeste 22 de dezembro de 2025



---INTERVENÇÕES---

---O Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, tomou a palavra para dar conhecimento ao elenco camarário de que, no passado sábado, dia vinte de dezembro do corrente ano, teve lugar, na Igreja Matriz de São Jorge, um Concerto de Natal proporcionado pelas filarmónicas Eco Edificante da Vila do Nordeste e Marcial Troféu da Vila da Povoação. A igreja encheu-se para assistir a este magnífico espetáculo, o qual foi igualmente apresentado no dia seguinte na Vila da Povoação. O Sr. Vice-Presidente felicitou as referidas filarmónicas pela elevada qualidade do evento, formulando ainda votos de contínuos sucessos à Filarmónica da Vila do Nordeste, para que prossiga com a mesma força e projeção, em prol da cultura deste concelho.

---Seguidamente, usou da palavra a Sra. Vereadora Sara Sousa para informar que, no âmbito do Cartão Municipal do Idoso, foi promovida, na tarde da passada sexta-feira, uma visita a alguns presépios da ilha. Neste ano, foram visitados o presépio do Faial da Terra, o das Caldeiras das Furnas e, ainda, o presépio do nordestense Ricardo Vieira, residente em São Brás. A Sra. Vereadora aproveitou a oportunidade para agradecer a hospitalidade e o acolhimento proporcionados aos idosos.

-----ORDEM DO DIA-----

---RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL---

---Presente o relatório referenciado em epígrafe, referente ao 3.º trimestre do corrente ano, elaborado nos termos do disposto na alínea d) do artigo 9.º e artigo 29.º, ambos da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto.

---A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o presente relatório e remeter o mesmo ao Fundo de Apoio Municipal e Assembleia Municipal de Nordeste.



*Handwritten signature*  
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

**---SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS - INFORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DO NORDESTE PARA 2026-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora da Secção de Taxas e Licenças, Maria Gorete Lopes de Amaral Dutra, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"De acordo com o artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Nordeste, os valores desta deverão ser atualizados anualmente em função da evolução do índice de preços do consumidor.-----

---Considerando que os valores atuais das taxas da referida Tabela entraram em vigor no início do corrente ano, é chegada a altura de se proceder à atualização destes, a fim de produzirem efeitos no início do próximo ano.-----

---Segundo dados fornecidos pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores, através do respetivo sítio na Internet, constantes no documento em anexo, a taxa de variação média nos últimos doze meses do Índice de Preços no Consumidor fixou-se em 2,16 % na Região Autónoma dos Açores.-----

---Para cumprimento deste imperativo legal, procedeu-se ao cálculo de atualização dos quantitativos das taxas da Tabela, do que resultou os valores que constam na tabela anexa, na coluna denominada "Proposto".-----

---Assim, os referidos valores deverão ser aprovados apenas pela Câmara Municipal, não necessitando de aprovação pela Assembleia Municipal, em virtude da atualização que os originou se conter no âmbito do disposto no artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Nordeste.-----

---À superior consideração de V. Exa."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização dos valores das taxas municipais a vigorar no ano de dois mil e vinte e seis, de acordo com a proposta apresentada. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de

Nordeste 22 de dezembro de 2025



acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**---NORDESTE ATIVO E.M.,S.A. – PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DOS TARIFÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA 2026-----**

---Presente o ofício número dois mil trezentos e trinta, de quinze de dezembro corrente, da Nordeste Ativo E.M., S.A., remetendo a proposta de atualização do tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para o ano de dois mil e vinte e seis, para efeitos de aprovação, em cumprimento do disposto no artigo 13.º, alínea i) dos respetivos estatutos e alínea b) da cláusula 22.ª do Contrato de Gestão Delegada.-----

---A atualização do tarifário é de 2% de acordo com estabelecido no referido Contrato de Gestão Delegada.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

---O Sr. Presidente da Câmara e a Sra. Vereadora Sara Sousa não participaram na votação do presente assunto, por se encontrarem impedidos, nos termos do disposto no artigo 69.º, n.º 1, alínea a) e artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por nele terem interesse como representantes da Nordeste Ativo. E.M.,S.A., da qual é Presidente e Vogal do Conselho de Administração, respetivamente. -----

---Os eleitos impedidos de votar ausentaram-se da sala, conforme preceitua o artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

**---NORDESTE ATIVO E.M.,S.A. - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 3.º TRIMESTRE-----**

---Presente o ofício número dois mil trezentos vinte e oito, de quinze de dezembro



Câmara Municipal do Nordeste

corrente, da Nordeste Ativo E.M.,S.A. remetendo o documento referenciado em epígrafe, relativo ao 3.º trimestre do corrente ano, em cumprimento do disposto no artigo 42.º, alínea e) da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação e alínea h) do artigo 13.º dos respetivos estatutos. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

**---PROPOSTA - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE RECOLHA E REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS DO MUNICÍPIO DO NORDESTE---**

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Vice- Presidente da Câmara, Sr. Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Nos termos do disposto nos artigos 98.º e 55.º, n.os 2 e 4, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se necessário proceder ao início do procedimento de elaboração do Regulamento de Recolha e Remoção de Veículos Abandonados do Município do Nordeste, com vista à criação de um quadro normativo municipal que discipline a identificação, recolha, remoção, depósito e destino de veículos abandonados na via pública ou em outros espaços públicos municipais, assegurando a proteção da segurança, da saúde pública, do ambiente e da adequada gestão do espaço público.----

---Considerando que:-----

---a) Compete aos municípios a prossecução dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente através da aprovação de regulamentos administrativos em matérias de interesse municipal;-----

---b) A permanência de veículos abandonados no espaço público constitui um risco para pessoas e bens, afeta a salubridade e o ambiente e compromete a adequada utilização do espaço público;-----

---c) A elaboração de regulamentos administrativos deve ser precedida da constituição dos interessados, permitindo a apresentação de contributos, sugestões e observações,



nos termos do artigo 98.º do CPA;-----

---d) Nos termos do artigo 55.º, n.os 2 e 4, do CPA, deve ser designado o responsável pela direção do procedimento regulamentar;-----

---Propõe-se:-----

---1. A promoção do início do procedimento de elaboração do Regulamento de Recolha e Remoção de Veículos Abandonados do Município do Nordeste;-----

---2. A constituição dos interessados, para efeitos de apresentação de contributos, sugestões ou observações, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

---3. Que os interessados disponham do prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento, na página eletrónica desta Câmara Municipal, bem como no átrio do edifício dos Paços do Município e nas Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste, para apresentar por escrito os seus contributos; -----

---4. Que os contributos sejam dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal do Nordeste e apresentados através do correio eletrónico [expediente@cmnordeste.pt](mailto:expediente@cmnordeste.pt) ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente, do edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça da República – 9630-141 NORDESTE, devendo ser indicada no assunto a menção: “Contributos – Regulamento de Recolha e Remoção de Veículos Abandonados”;-----

---5. Delegar no Sr. Presidente da Câmara, a direção do procedimento regulamentar, competindo-lhe assegurar a direção, coordenação e instrução do procedimento, nos termos previstos nos n.os 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Dar início ao procedimento Regulamento de Recolha e Remoção de Veículos Abandonados do Município do Nordeste, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de



janeiro, e promover a respetiva publicitação, pelo prazo de 10 dias, na internet no sítio institucional desta Câmara Municipal, bem como através de afixação nas Juntas de Freguesia e no átrio do edifício dos Paços do Concelho; -----

---2. Durante o referido prazo, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos ao procedimento de alteração do mencionado regulamento, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

---3. Delegar no Sr. Presidente da Câmara, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do CPA. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**---PRESIDÊNCIA - INFORMAÇÃO/ APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS-----**

---Foi presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, relativa à aprovação das seguintes alterações ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano, referentes ao ano de 2025: -----

---1. 32.ª, 33.ª e 34.ª alterações ao Orçamento da Despesa de 2025, nos montantes de 28 700,00 €, 262 522,00 € e 1 220,00 €, respetivamente; -----

---2. 32.ª, 33.ª e 34.ª alterações às Grandes Opções do Plano, nos valores de 5 500,00 €, 4 514,00 € e 500,00 €, respetivamente. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

**---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dezasseis de dezembro



corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----  
---Operações orçamentais - 3.528.639,64 € (três milhões quinhentos vinte e oito mil  
seiscentos trinta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos); -----  
---Operações não orçamentais - 163.592,09 € (cento e sessenta e três mil quinhentos  
noventa e dois euros e nove cêntimos). -----  
  
---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e quinze minutos, o Sr.  
Presidente declarou, em cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai  
ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco,  
Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi.-----